



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.182 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DE RECOLHIMENTO AO PASEP."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 11.571,84 (onze mil, quinhentos e setenta e um cruzados e oitenta e quatro centavos), para atender despesas de correntes de recolhimento ao PASEP, referente ao servidor Lázaro Cândido Moreira, no ano-base 1986, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15844942-30,3280 - Contribuição ao PASEP ;;;;..... Cz\$ 11.571,84

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-27.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 11.571,84

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE ABRIL DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.643, de 20 / 04 / 88.